RESOLUÇÃO Nº 388, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 321, de 13 de maio de 2014, que disciplina a concessão da Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP, no âmbito da Câmara Municipal de Araguaína.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVA** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 321, de 13 de Maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º A "Cota de Despesas das Atividades Parlamentares – CODAP" -, instituída pela Lei Municipal nº 2.871, de 09 de Outubro de 2013, com a destinação específica e exclusiva de viabilizar o bom exercício da atividade parlamentar, fixada no valor mensal, para o presente exercício, de até R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), será concedida a cada Vereador, pelo sistema de quotas de disponibilização e fornecimento de materiais de consumo, bens e serviços de terceiros elencados no artigo 2º da referida Lei Municipal".

Art. 2º Os incisos III e IV do artigo 2º da Resolução nº 321, de 13 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º .....
> III - locação de veículo, com ou sem motorista, até o limite mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da verba;
> IV - serviços de publicidade institucional, até o limite mensal de 50% (cinquenta por cento) do valor global da verba;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 1º e artigo 2º, incisos III e IV, da Resolução nº 368, de 7 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- **Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO** –

PUBLICADO NO DOCMA Nº 133, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br